



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 08hs00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs00min (local), do dia 02 de outubro 2019**.

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.*

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada,do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada,dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

b) a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de Índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referente aos serviços de pavimentação em piso intertravado com bloco retangular e piso em granilite e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

b.1 – Objeto;

b.2 - Data de Abertura;

b.3 - Horário de Abertura;

b.4 Empresa;

b.5 C.N.P.J;

b.6 Endereço;

b.7 Email;

c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

e) Apresentar **pen-drive** com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;

f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 2.352,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três reais), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança-bancária;
- d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexequível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadua, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO

O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 235.223,79 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	3121- PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS 3127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 3129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 3253- PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS GUIRAPÁ 4123- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 16 de setembro de 2019

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 313/2019

Tomada de Preço N.º 010/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representda por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de **vigência de 04 (quatro) meses**, contados da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejara à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 010/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313//2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep: endereço eletrônico Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº, expedida por, junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 008/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 313/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referentes à reforma do Mercado Municipal, construção de Praça e pavimentação de rua no Distrito de Guirapá, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução **de 04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) Temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A praça localizada no Distrito de Guirapá tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura ao ócio. Porém, mais do que disponibilizar atividades esportivas, que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos, a praça comporta-se como único ponto atrativo para atividades físicas, lazer, localizada bem no centro do povoado, reforçando a importância do espaço para a comunidade. Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente e possibilitar maior uso da quadra existente com o espaço novo da praça para demais atividades físicas. No restante do terreno existe o Mercado Municipal de Guirapá, que passaram por reformas, e servirá como ponto de concentração para venda da produção agrícola família da região. A praça disponibiliza percursos com acessibilidade universal, vencendo o desnível existente no terreno. A praça disponibilizará espaços de estar e encontro conformados pelos caminhos e mobiliários, além de um Quiosque Bar amplo com capacidade para ser um bar ou restaurante de pequeno porte. O Projeto da Praça engloba a reforma do Mercado Municipal e a pavimentação de parte da rua que não foi pavimentada conforme planta de situação.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele deferidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

- I. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- II. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- III. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

- IV. Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- V. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- VI. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

1.1. Serviços Preliminares

1.1.1. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra em Chapa Galvanizada (3,20 x 2,00)

Os serviços de topografia constam em transferir com precisão, as cotas planialtimétricas do projeto para o terreno onde será executada a obra. - Com os dados da locação e levantamentos planialtimétricos, são calculados os comprimentos, as áreas e/ou os volumes quantificados no projeto. - O topógrafo faz a locação e nivelamento da área aonde irá efetuar os serviços de aterros. Com os serviços topográficos o topógrafo faz um desenho da área e encaminha para o departamento técnico da empresa.

1.1.2. Isolamento de Obra com Tela Plástica

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção da obra, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A PMP se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deve ser feito o fornecimento de mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção da tela.

1.1.3. Execução de Escritório em Canteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Deve ser executado em chapa de madeira compensada o escritório para servir como suporte e administração de obra, não incluso mobiliário e equipamentos.

1.1.4. Remoção de Telhas Cerâmica

Hoje na praça, existem duas coberturas que deverão ser removidas para possibilitar o abastecimento do mercado municipal. A remoção das telhas deve ser realizada de forma segura, mantendo o material íntegro para armazenar

1.1.5. Remoção de Trama de Madeira

A estrutura de madeira da cobertura existente deve ser desmontada, de forma segura, mantendo a integridade das peças.

1.2. Terraplanagem

1.2.1. Regularização e Compactação de Subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o terreno existente, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existente no leito da rua, serão removidos.

1.2.2. Execução e Compactação de Aterro

Os locais em que por ação da água de chuva ou outros fatores, o desnível do terreno for superior aos 20cm necessários para a regularização adequada da praça, será necessária a execução de aterro compactado. O material deve ser adequado ao uso proposto e adquirido de jazida próxima com DMT não superior a 10KM.

1.3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.3.1. Rampa de Acesso de Deficientes

São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, confeccionadas com concreto de 25 Mpa, despolada e pintada, com duas demãos, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.

1.3.2. Execução de Piso Intertravado

A pavimentação será realizada nas áreas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 6cm, pintura a ser realizada posteriormente. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

1.4. Meio-Fio

As guias no entorno das áreas destinadas ao paisagismo deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto. As guias do entorno da praça já foram executadas, as guias a serem implantadas são referentes aos jardins da praça e um adicional para reparo das guias existentes, caso aja algum com defeito.

1.5. ELÉTRICA

O projeto de iluminação pública visa oferecer à população maior segurança, bem como uma redução nos crimes cuja causa seja a falta de iluminação. A empresa contratada deverá conduzir a obra e realizar visitas periódicas a fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

de dirimir toda e qualquer dúvida na realização dos serviços. A execução dos projetos deverá estar em conformidade com exigências do CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia), da Prefeitura de Pindaí e da COELBA S/A.

- I. Os projetores serão implantados no nível do solo, caso haja necessidade deverá ser providenciado aterro para evitar a infiltração de água nos equipamentos auxiliares.
- II. As luminárias serão instaladas nos braços dos postes metálicos.
- III. As luminárias serão ligadas ao quadro de distribuição, que por sua vez é ligado ao quadro de medição, este ligado ao fornecimento por parte da concessionária através da rede de baixa tensão.
- IV. Utilizar lâmpadas de vapor metálico de 400W / 220V na cor BRANCA, com reatores de alto fator de potência.
- V. Após as escavações necessárias deverá ser feito o reaterro, que compreende a reposição de terra nas valas abertas.
- VI. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento de 1KV.
- VII. Eletrodutos subterrâneos na área interna das deverão ser de PVC rígido e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.
- VIII. Os condutores de interligação entre as caixas de passagens e luminárias deverão ser do tipo unipolar de cobre 10,0 mm² e isolamento para 1KV.

1.6. PINTURA

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

1.7. PAISAGISMO

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

Será composto por plantio de palmeiras nas áreas demarcadas.

1.8. MOBILIÁRIO DA PRAÇA

O mobiliário da praça é composto por bancos com encosto, comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), largura de 60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, pintados.

E lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50l, com suporte. Ambos devem ser locados conforme projeto.

1.9. QUIOSQUE

1.9.1. Impermeabilização

Deverá ser realizada a impermeabilização com argamassa polimérica das áreas internas do Quiosque, a fim de impedir a deterioração da edificação pela infiltração de água das áreas molhadas dos banheiros. A aplicação deve ser feita obedecendo à especificação do produto, atentar à quantidade de demãos especificadas na planilha, total de 3, e ao tempo de cura entre cada demão. Obedecer à todas as orientações do fabricante de forma a obter o máximo desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.9.2. Soleira em Granito

Entre os ambientes do quiosque devem ser instaladas soleiras de granito com largura de 15 cm, não sendo superior à largura das portas e espessura mínima de 2 cm.

1.9.3. Piso

O piso da área externa deve ser executado em granilite com espessura mínima de 8mm e juntas de dilatação plástica.

1.9.4. Superestrutura

Caso seja necessário deverá ser realizada a recuperação da superestrutura em concreto armado, fck igual a 20 e 25 Mpa, preparado em betoneira e lançado e adensado manualmente e aço CA-50 e CA-60, as bitolas definidas em projeto. Constitui-se como superestrutura os pilares, vigas, vergas e laje. Todos elementos devem ser executados rigorosamente conforme projeto e NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento.

Observar adequadamente o traço e os tempos de cura de todas as peças estruturais. O traço deve ser executado observando rigorosamente os procedimentos da NBR 12665 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento, a fim de garantir as resistências especificadas em projeto.

1.9.5. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

A instalação de água será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados que alimentarão todos os aparelhos sanitários e demais ambientes que possuem lavatório e pias. O reservatório de água será de polietileno com capacidade para 1000 litros, sobre a laje do banheiros. A alimentação será feita pela rede de distribuição de água potável implantada na rua. A instalação de esgoto será feita em tubos de PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

rígido de diâmetros variados interligados por caixa sifonada e ligada no conjunto séptico. Todos os acessórios dos banheiros, deverão ser de boa qualidade. No banheiro para deficientes serão colocadas barras de apoio para deficiente com 80 cm ao redor do vaso e 50 cm nas portas (nas duas faces). O banheiro foi projetado para receber deficientes, conforme exige a norma de acessibilidade. O vaso sanitário deverá ser para deficientes, assim como seu assento. Nos banheiros deverão ser instalados porta papel higiênico de louça (embutir) e dispenser toalheiro em ABS para folhas, sendo um dentro do WC-deficientes e outro ao lado da bancada de lavatórios (nos 2 banheiros). As demais peças seguir conforme a planilha.

O conjunto séptico, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

O tanque ou fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico na qual são feitas a separação e degradação da matéria sólida contida no esgoto. Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas), retém a parte sólida e inicia o processo de tratamento.

Será construído em alvenaria de 1 vez, em blocos cerâmicos de 10 x 20 x 20cm. Para garantir a impermeabilização, estanqueidade, segurança e durabilidade da mesma, o tanque deverá ser revestido internamente (chapisco, emboço e reboco) com argamassa 1:3 e espessura 1,5cm.

Deverá ser observado o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

O tanque séptico deverá ser construído em uma escavação prismática retangular, de acordo com o cálculo do volume obtido pelo uso esperado das instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Deverá ser observada a diferença de nível de 0,05m entre a entrada e a saída do efluente, possibilitando um escoamento constante.

A tampa do tanque séptico deverá ser constituída de 4 lajes independentes (conforme projeto), de forma a permitir o acesso para manutenção e limpeza do tanque, com a remoção do lodo e da espuma acumulados, assim como a desobstrução dos dispositivos internos. As lajes deverão ser executadas em local próximo, utilizando de ferragem e concreto necessários, de preferência à sombra, com cura adequada, de forma a garantir rigidez à estrutura, segurança e a vedação do equipamento.

Antes de entrar em funcionamento o tanque séptico deverá ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado (enchido com água até a altura da geratriz inferior do tubo de saída) por no mínimo 24 horas. A estanqueidade é medida pela variação do nível de água após preenchimento, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se então corrigir trincas, fissuras ou juntas.

A alvenaria das paredes do sumidouro deverá ser executada com blocos cerâmicos de 1 vez, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, e deverão ser assentados em juntas de 1,0 cm, conforme o projeto. A alvenaria deverá ser executada em prumo e esquadro perfeito.

Os blocos e tijolos cerâmicos a serem empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundariam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com consequente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Visualmente os tijolos e blocos cerâmicos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor.

A aceitação ou rejeição dos tijolos e blocos cerâmicos, no que se refere às dimensões, deve ser avaliada segundo os planos de amostragem dupla, preconizados pelas normas NBR 7170, NBR15270-1 e NBR15270-2, respectivamente.

Os blocos e tijolos cerâmicos empregados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Propriedade	Valor
Dimensão individual	90 x 190 x 190 +/- 3 mm
Resistência individual mínima à compressão	>= 2,5 MPa (Paredes) >= 4,0 MPa (Fundações)
Esquadro, desvio na extremidade do bloco	<= 3 mm
Planeza, flexa	<= 3 mm

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A alvenaria deverá ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, espessura das juntas. A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados. Na operação de assentamento, os blocos deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa nas juntas horizontais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento e devem ter espaçamentos (no caso de tijolo) para facilitar a infiltração dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

1.9.6. Instalações Elétricas

Toda construção será provida de pontos de luz no teto e as tomadas serão de acordo com necessidades locais. O quadro de distribuição será locado dentro do quiosque. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e de acordo com os padrões da CEOLBA. O padrão de entrada será novo. A distribuição de energia para os pontos de força e tomadas de corrente foi projetada em (Uso geral e Uso específico) a partir dos quadros de distribuição, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado anteriormente. Os pontos de força e tomadas de corrente foram lançados para a ligação das luminárias de balizamento locadas em projeto. As tomadas de tensão 220V deverão ser 2P+T – 15 A Pino Universal. Os Eletrodutos deverão ser de PVC corrugado nas instalações embutidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.9.7. Revestimento Cerâmico

As peças cerâmicas utilizadas, 33 cm x 45 cm terão o índice de absorção de água inferior à 4% e serão assentados até a altura de 1,45 m tanto nos banheiros quanto na cozinha na região da bancada com pia. O piso cerâmico da cozinha deve ser executado em placas cerâmicas 60x60, com índice de absorção de água inferior à 4%. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme NBR 13754 e as placas devem atender à NBR 13818 em relação às suas especificações. A argamassa utilizada deve ser ACII, atentar aos procedimentos normatizados para o uso do material e da placa cerâmica. Não serão aceitos revestimentos aplicados com imperfeições, procedimentos inadequados, juntas sem padrão e peças claramente mal assentadas, verificadas através de testes simples de percussão.

1.9.8. Esquadrias

As portas serão executadas em ferro tipo veneziana para as portas do banheiro e da cozinha, medindo 0,80 cm x 2,10 cm de altura. As janelas do banheiro serão tipo basculante medindo 0,80 x 0,40 cm. As janelas da cozinha serão do tipo de enrolar, raiada, em chapa 24 com acabamento galvanizado natural.

1.10. Limpeza Final da Praça

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

2. REFORMA DO MERCADO

2.1. Serviços Preliminares

2.1.1. **Remoção de Telha de Metálica**

O mercado está coberto com telha metálica do tipo trapezoidal. Dado a exposição do tempo, algumas áreas encontram-se com pontos irregulares e oxidados. Recomenda-se a utilização de um plano de içamento de cargas, dado a sua altura, além da observância das normas pertinentes a trabalho em altura.

2.1.2. **Demolição de Argamassa**

Em alguns pontos deverá ser removido o reboco manualmente, de modo que não afete a alvenaria ou estrutura. O critério utilizado para realização da atividade será a ocorrência de imperfeições, fissuras ou decomposição do reboco. O entulho gerado deverá ser armazenado em local específico para esse fim. A utilização do entulho como reaproveitamento na obra precede de autorização da Prefeitura.

2.1.3. **Demolição de Revestimento Cerâmico**

Todo revestimento cerâmico que apresentar som cavo ao teste de percussão ou mostrar indícios de destacamento na parede, devem ser retiradas, inclusive a argamassa colante que por ventura ficar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

parede/piso. O descarte do material deverá ser feito observando a natureza do resíduo gerado.

2.2. Piso

2.2.1. Impermeabilização

Deverá ser realizada a impermeabilização com argamassa polimérica das áreas internas do Mercado, a fim de impedir a deterioração da edificação pela infiltração de água das áreas molhadas dos banheiros. A aplicação deve ser feita obedecendo à especificação do produto, atentar à quantidade de demãos especificadas na planilha, total de 3, e ao tempo de cura entre cada demão. Atentar à todas as orientações do fabricante de forma a obter o máximo desempenho.

2.2.2. Soleira em Granito

Entre os ambientes do Mercado devem ser instaladas soleiras de granito com largura de 15 cm, não sendo superior à largura das portas e espessura mínima de 2 cm.

2.2.3. Piso

O piso deve ser executado em granilite com espessura mínima de 8mm e juntas de dilatação plástica.

2.2.4. Rodapé

O rodapé deve ser executado em revestimento cerâmico com 7 cm de altura com placas do tipo esmaltada extra e dimensões de 35 x 35 cm. A argamassa utilizada deverá ser do tipo AC-3. Toda a extensão da peça deve ser preenchida com argamassa colante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

2.2.5. Revestimento Cerâmico

O revestimento cerâmico deve ser executado com placas do tipo esmaltada extra e dimensões de 35 x 35 cm. A argamassa utilizada deverá ser do tipo AC-3. Toda a extensão da peça deve ser preenchida com argamassa colante. O assentamento deve ser realizado conforme ABNT NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

2.3. Cobertura

2.3.1. Telhamento com telha de aço/alumínio

Nas partes em que foi necessária a retirada das telhas antigas, será refeita com telha metálica, compatíveis com as telhas já existentes na cobertura, E = 0,5 mm, serviço já com içamento incluso.

2.4. Instalações Hidráulicas

A instalação de água será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados que alimentarão todos os aparelhos sanitários e demais ambientes que possuem lavatório e pias. O reservatório de água será de polietileno com capacidade para 1000 litros, sobre a laje do banheiro. A alimentação será feita pela rede de distribuição de água potável implantada na rua. A instalação de esgoto será feita em tubos de PVC rígido de diâmetros variados interligados por caixa sifonada e ligada no conjunto séptico. Todos os acessórios dos banheiros, deverão ser de boa qualidade. No banheiro para deficientes serão colocadas barras de apoio para deficiente com 80 cm ao redor do vaso e 50 cm nas portas (nas duas faces). O banheiro foi projetado para receber deficientes, conforme exige a norma de acessibilidade. O vaso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

sanitário deverá ser para deficientes, assim como seu assento. Nos banheiros deverão ser instalados porta papel higiênico de louça (embutir) e dispenser toalheiro em ABS para folhas, sendo um dentro do WC-deficientes e outro ao lado da bancada de lavatórios (nos 2 banheiros). As demais peças seguir conforme a planilha.

O conjunto séptico, como toda a obra de construção civil, deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

O tanque ou fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico na qual são feitas a separação e degradação da matéria sólida contida no esgoto. Esse tipo de fossa nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e águas servidas), retém a parte sólida e inicia o processo de tratamento.

Será construído em alvenaria de 1 vez, em blocos cerâmicos de 10 x 20 x 20cm. Para garantir a impermeabilização, estanqueidade, segurança e durabilidade da mesma, o tanque deverá ser revestido internamente (chapisco, emboço e reboco) com argamassa 1:3 e espessura 1,5cm.

Deverá ser observado o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer parede, obstáculos, árvores ou cerca de divisa de terreno e de acordo com o tamanho do terreno.

O tanque séptico deverá ser construído em uma escavação prismática retangular, de acordo com o cálculo do volume obtido pelo uso esperado das instalações.

Deverá ser observada a diferença de nível de 0,05m entre a entrada e a saída do efluente, possibilitando um escoamento constante.

A tampa do tanque séptico deverá ser constituída de 4 lajes independentes (conforme projeto), de forma a permitir o acesso para manutenção e limpeza do tanque, com a remoção do lodo e da espuma acumulados, assim como a desobstrução dos dispositivos internos. As lajes deverão ser executadas em local próximo, utilizando de ferragem e concreto necessários, de preferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

à sombra, com cura adequada, de forma a garantir rigidez à estrutura, segurança e a vedação do equipamento.

Antes de entrar em funcionamento o tanque séptico deverá ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado (enchido com água até a altura da geratriz inferior do tubo de saída) por no mínimo 24 horas. A estanqueidade é medida pela variação do nível de água após preenchimento, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se então corrigir trincas, fissuras ou juntas.

A alvenaria das paredes do sumidouro deverá ser executada com blocos cerâmicos de 1 vez, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, e deverão ser assentados em juntas de 1,0 cm, conforme o projeto. A alvenaria deverá ser executada em prumo e esquadro perfeito.

Os blocos e tijolos cerâmicos a serem empregados nas alvenarias com função portante ou de vedação deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões que repercutam no excessivo consumo de argamassas de assentamento ou de revestimento. Nas alvenarias portantes, as irregularidades geométricas dos blocos redundariam ainda na falta de uniformidade das juntas de assentamento, com consequente surgimento de tensões concentradas e diminuição da resistência global da parede.

Visualmente os tijolos e blocos cerâmicos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor. A aceitação ou rejeição dos tijolos e blocos cerâmicos, no que se refere às dimensões, deve ser avaliada segundo os planos de amostragem dupla, preconizados pelas normas NBR 7170, NBR15270-1 e NBR15270-2, respectivamente.

Os blocos e tijolos cerâmicos empregados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Propriedade	Valor
Dimensão individual	90 x 190 x 190 +/- 3 mm
Resistência individual mínima à compressão	>= 2,5 MPa (Paredes) >= 4,0 MPa (Fundações)
Esquadro, desvio na extremidade do bloco	<= 3 mm
Planeza, flexa	<= 3 mm

A qualidade final de uma alvenaria dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução, os quais deverão ser iniciados pela correta locação das paredes e do assentamento da primeira fiada de blocos (nivelamento do qual dependerá a qualidade e a facilidade de elevação da alvenaria).

A alvenaria deverá ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, espessura das juntas. A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

Os blocos devem ser assentados nem muito úmidos nem muito ressecados. Na operação de assentamento, os blocos deverão ser firmemente pressionados uns contra os outros, buscando-se compactar a argamassa nas juntas horizontais. O cuidado de proteger o chão com papelão ou plástico, ao lado da alvenaria em elevação, permite o reaproveitamento imediato da argamassa expelida das juntas, que de outra forma estaria perdida.

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

argamassa de assentamento e devem ter espaçamentos (no caso de tijolo) para facilitar a infiltração dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

2.5. Instalações Elétricas

Toda construção será provida de pontos de luz no teto e as tomadas serão de acordo com necessidades locais. O quadro de distribuição será locado dentro do quiosque. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e de acordo com os padrões da CEOLBA. O padrão de entrada será novo. A distribuição de energia para os pontos de força e tomadas de corrente foi projetada em (Uso geral e Uso específico) a partir dos quadros de distribuição, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado anteriormente. Os pontos de força e tomadas de corrente foram lançados para a ligação das luminárias de balizamento locadas em projeto. As tomadas de tensão 220V deverão ser 2P+T – 15 A Pino Universal. Os Eletrodutos deverão ser de PVC corrugado nas instalações embutidas.

2.6. Instalações Metálicas e Acessórios

Em todos os boxes do mercado deverão ser instaladas bancadas de mármore sintético ou similar, com mesmas propriedades físicas, químicas e de desempenho, com dimensões de 120x60, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede.

Os banheiros possuirão lavatório em louça branca de coluna, 44 x 35,5 cm, incluso conexões, acessórios e torneira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

No depósito deve ser instalado tanque de mármore sintético, suspenso, com capacidade, com capacidade de 22L, incluso conexões, acessórios e torneira.

2.7. Revestimento Cerâmico

As peças cerâmicas utilizadas, 33 cm x 45 cm terão o índice de absorção de água inferior à 4% e serão assentados em toda a região faltante nas paredes, além da colocação nos locais em que foi necessária a remoção das cerâmicas que apresentaram som cavo ao teste de percussão. Os revestimentos internos de paredes devem ser executados conforme NBR 13754 e as placas devem atender à NBR 13818 em relação às suas especificações. A argamassa utilizada deve ser ACI, atentar aos procedimentos normatizados para o uso do material e da placa cerâmica. Não serão aceitos revestimentos aplicados com imperfeições, procedimentos inadequados, juntas sem padrão e peças claramente mal assentadas, verificadas através de testes simples de percussão.

2.8. Revestimentos argamassados

Locais em que o revestimento argamassado encontre-se em estado de deterioração, seja por deslocamento, formação de vesículas, empolamento, proliferação de fungos, devem ser removidos e refeitos.

Os revestimentos argamassados devem ser executados conforme NBR 7200, atendendo aos procedimentos normatizados, com relação aos materiais empregados e à execução.

2.9. Pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador na parte antiga da edificação.

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação, eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas. Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica para paredes e pintura tipo esmalte para as estruturas metálicas, em duas demãos.

Nas paredes existentes deverá ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes do longo período de inatividade.

Todas as superfícies das vigas e pilares da rampa deverão ser pintadas com no mínimo 02 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A pintura será executada de cima para baixo e deverá serem evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

2.10. Esquadrias

As portas serão executadas em ferro tipo veneziana para as portas do banheiro e do depósito, medindo 0,80 cm x 2,10 cm de altura. As janelas do banheiro serão tipo basculante medindo 0,60 x 0,40 cm. Os portões serão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG, no locais indicados, sendo eles nas quatro saídas da edificação. Nas laterais deverá ser instalado gradil de ferro fixado em vãos das aberturas, em cima do peitoril, conforme corte e elevações da fachada.

2.11. Limpeza Final de Obra

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

3. Pavimentação da Rua

3.1. Regularização e Compactação do Subleito

Primeiramente será feita a limpeza da camada superficial nos limites do meio fio, composta da remoção do material natural existente. Os materiais provenientes da limpeza do terreno deverão ser transportados para local fora da área a ser terraplenada com o uso de Pá Carregadeira e Caminhão Basculante para o transporte, determinado pela fiscalização. O material será convenientemente espalhado de forma a manter a drenagem adequada do terreno, impedindo e protegendo contra possíveis erosões. Os serviços de limpeza somente estarão concluídos quando não mais houver detritos orgânicos na área a ser trabalhada. O serviço de Regularização do leito consiste na conformação do leito que deverá receber as camadas superiores do pavimento. Sendo o subleito o receptáculo final das cargas transmitidas através do pavimento, torna-se necessário um rígido controle do grau de compactação, de no mínimo 95 % do P.N. O acabamento será controlado por meio de régua própria que colocada longitudinalmente e transversalmente sobre o subleito, não se afaste mais de 7 mm do perfil estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

3.2. Pavimentação em paralelepípedo

Os paralelepípedos serão de pedra granítica ou calcária podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha, desde que obedeçam às seguintes condições: As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000 kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/cm³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso. No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm. Dimensões: Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura (cm): 10 a 14;
- Comprimento (cm): 16 a 22;
- Altura (cm): 10 a 14.

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulometria:

Nº da peneira	Abertura	% que passa
3	6,35	100
200	0,074	5-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

3.3. Execução do meio fio

As guias deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto.

3.4. Execução de passeio

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios de concreto moldados “in loco”.

As atividades previstas são o reaterro e compactação de uma cada de 9,00cm função da escavação de material para acerto do terreno e do nível das calçadas conforme projeto.

O passeio deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, com resistência mínima de 20 Mpa, conforme projeto, com acabamento convencional. São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.

3.5. Limpeza Final de Obra

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

Pindaí, 10 de setembro de 2019.

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 67407-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO

REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,80%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,92%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA
Local

quarta-feira, 11 de setembro de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO
REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,61%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,72%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA
Local

quarta-feira, 11 de setembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: RONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO			
MEMORIAL DE CÁLCULO - REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
1.	PRAÇA DO MERCADO DE GUIRAPÁ		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	PADRÃO (8Y x 5Y) 3,20 x 2,00 = 6,40
1.1.0.2.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	237,36
1.1.0.3.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	2,00 x 1,00 = 1,00
1.1.0.4.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	54,00 (CADA QUISOME EXISTENTE) = 2 x 54,00 = 108,00
1.1.0.5.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	54,00 (CADA QUISOME EXISTENTE) = 2 x 54,00 = 108,00
1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	481,82 (ÁREA DA PRAÇA)
1.2.0.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	481,82 x 0,20 = 96,36
1.2.0.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	481,82 x 0,20 = 96,36
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
1.3.0.1.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	6,00
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	481,82 (ÁREA DA PRAÇA)
1.3.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	3,16 x 8,00 = 25,28
1.4.	ELÉTRICA		
1.4.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 10,1 KW - REV 01	UN	1,00
1.4.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.4.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.4.0.4.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
1.4.0.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	4,00
1.4.0.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.4.0.7.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.4.0.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	2,70
1.4.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	2,70
1.4.0.10.	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM ²	UN	4,00
1.4.0.11.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00
1.4.0.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,00 x 37,00 = 111,00
1.4.0.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,00
1.4.0.14.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
1.4.0.15.	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
1.4.0.16.	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.4.0.17.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
1.4.0.18.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	8,00
1.5.	PINTURA		
1.5.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	481,82 (ÁREA DA PRAÇA)
1.5.0.2.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	M2	481,82 (ÁREA DA PRAÇA)
1.6.	PAISAGISMO		
1.6.0.1.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UN	8,00
1.7.	MOBILIÁRIO		
1.7.0.1.	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	UN	16,00
1.7.0.2.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).	UN	8,00
1.8.	BAR C/ BANHEIRO		
1.8.1.	PISO		
1.8.1.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO S.	M2	5,15 (ÁREA DO 1º BANHEIRO) 4,70 (ÁREA DO 2º BANHEIRO) TOTAL = 5,15 + 4,70 = 9,85
1.8.1.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	0,8 (PORTA BANHEIRO 1) 0,8 (PORTA BANHEIRO 2) 0,8 (PORTA COZINHA) 13,17 (ÁREA EXTERNA) TOTAL = 0,8 + 0,8 + 0,8 + 13,17 = 15,57
1.8.1.3.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	35,02 (ÁREA EXTERNA DESCONTANDO O RODAPÉ)
1.8.2.	SUPERESTRUTURA		
1.8.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	10,00
1.8.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	2,00
1.8.2.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	2,00
1.8.2.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,24
1.8.2.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,24
1.8.3.	COBERTURA		
1.8.3.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	5,00
1.8.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	5,00
1.8.4.	PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)		
1.8.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	3,00
1.8.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.8.5.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.8.5.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	8,14
1.8.5.3.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.8.5.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	15,00
1.8.6.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.8.6.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.6.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,00
1.8.6.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	1,00
1.8.6.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
1.8.6.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	2,00
1.8.6.6.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00
1.8.6.7.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
1.8.6.8.	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00
1.8.6.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	6,00
1.8.6.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	8,75
1.8.6.11.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00
1.8.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.7.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00
1.8.7.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	$4,42 + 3,03 + 3,11 + 1,96 = 12,52$
1.8.7.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	$4,42 + 3,03 + 3,11 + 1,96 = 12,52 \times 3,00 = 67,56$
1.8.7.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	67,56
1.8.7.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.8.7.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
1.8.7.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00
1.8.7.8.	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.7.9.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.8.7.10.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.8.7.11.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.8.8.	INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS		
1.8.8.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.8.8.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.8.8.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.8.8.4.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL.	UN	1,00
1.8.8.5.	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	0,74
1.8.8.6.	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	1,5 + 2,85 + 1,48 = 5,83 x 0,50 = 2,92
1.8.8.7.	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	1,5 (JANELA 1) 2,85 (JANELA 2) 5,83 (JANELA 3) TOTAL = 1,5 + 2,85 + 1,48 = 5,83
1.8.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO	M	
1.8.9.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	22,00 (COZINHA) 5,15 (BANHEIRO 1) 4,7 (BANHEIRO 2) 0,5 (ÁREA EXTERNA BANHEIRO 1) 0,5 (ÁREA EXTERNA BANHEIRO 2) TOTAL = 22,00 + 5,15 + 4,7 + 0,50 + 0,50 = 32,85
1.8.9.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	3,00 (COZINHA) 3,12 (COZINHA) 5,62 (COZINHA) 9,04 (COZINHA) 9,05 (ÁREA EXTERNA COZINHA) 2,27 (ÁREA EXTERNA BANHEIRO 1) 2,21 (ÁREA EXTERNA BANHEIRO 2) 3,00 + 3,12 + 5,62 + 9,04 + 9,05 + 2,27 + 2,21 = 34,31
1.8.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	((3,26 + 1,82 + 0,18 + 0,61 + 1,38 + 1,07) x 0,45 x2) = 7,52 (2,71 x 1,8) = 4,88 7,52 + 4,88 = 12,40
1.8.10.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO		
1.8.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.10.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	20,00
1.8.10.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	20,00
1.8.11.	PINTURA		
1.8.11.1.	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	$37,00 + 22,00 + 0,50 + 0,50 + 4,70 + 5,15 = 69,85$
1.8.11.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	$(9,04 \times 3 \times 2) + (3,02 \times 2 \times 3) + (0,82 \times 3) + (1,46 \times 3) + (1,65 \times 3) + (2,85 \times 3) + (1,65 \times 3) + (1,41 \times 3) + (0,71 \times 3) + (3,15 \times 3 \times 2) + (5,6 \times 3) - (2 \times 0,6 \times 2,1) - (0,8 \times 0,4 \times 2) \times (1,48 \times 1,4) - (2,85 \times 1,38) - (1,5 \times 1,4) - (0,8 \times 2,1) = 126,77$
1.8.11.3.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	$(9,04 \times 3 \times 2) + (3,02 \times 2 \times 3) + (0,82 \times 3) + (1,46 \times 3) + (1,65 \times 3) + (2,85 \times 3) + (1,65 \times 3) + (1,41 \times 3) + (0,71 \times 3) + (3,15 \times 3 \times 2) + (5,6 \times 3) - (2 \times 0,6 \times 2,1) - (0,8 \times 0,4 \times 2) \times (1,48 \times 1,4) - (2,85 \times 1,38) - (1,5 \times 1,4) - (0,8 \times 2,1) = 126,77$
1.8.12.	SUMIDOURO		
1.8.12.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	$2,75 + 0,7 = 3,45 \times \pi \times 0,75^2 = 6,09$
1.8.12.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	$2,75 + 0,7 = 3,45 \times 2 \times \pi \times 0,75 = 16,26$
1.8.12.3.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	$0,70 \times \pi \times 0,75^2 = 1,24$
1.8.12.4.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	$\pi \times 0,75^2 = 1,77$
1.8.13.	TANQUE SÉPTICO		
1.8.13.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES.	M3	$2,1 \times 1,2 \times 1,5 = 3,78$
1.8.13.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	$0,07 \times 2,1 \times 1,5 = 0,22$
1.8.13.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	$2 \times 2,1 \times 1,5 = 6,3 + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 9,00$
1.8.13.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	$(2 \times 1,8 \times 1,5) + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 8,10$
1.8.13.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	$(2 \times 1,8 \times 1,5) + (2 \times 0,9 \times 1,5) = 8,10$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.8.13.6.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00
1.8.13.7.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	$(2,1 \times 1,2) - (0,6 \times 0,6) = 2,16$
1.8.14.	ESQUADRIAS		
1.8.14.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00
1.8.14.2.	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	$0,80 \times 0,40 \times 2 = 0,64$
1.8.14.3.	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	$(1,48 \times 1,4) + 0,85 + 1,38 + (1,5 \times 1,4) = 6,40$
1.9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
1.9.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	$22,00 + 37,00 + 5,15 + 4,70 + 0,50 + 0,50 = 69,85$
2.	REFORMA DO MERCADO		
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.0.1.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	10,00
2.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	15,00
2.1.0.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	10,00
2.2.	PISO		
2.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	M2	14,16
2.2.0.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM.	M	12,06
2.2.0.3.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	174,75
2.2.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	36,18
2.2.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	118,25
2.3.	COBERTURA		
2.3.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	2,00
2.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.4.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
2.4.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	34,27
2.4.0.3.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00
2.4.0.4.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

2.4.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	54,00
2.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.5.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	407,15
2.5.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00
2.5.0.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
2.5.0.4.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
2.5.0.5.	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	Unidade	1,00
2.5.0.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
2.5.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00
2.5.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
2.6. INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS			
2.6.0.1.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
2.6.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
2.6.0.3.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
2.7. REVESTIMENTO CERÂMICO			
2.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	40,86
2.8. REVESTIMENTO ARGAMASSADO			
2.8.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	7,69
2.8.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	7,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

2.9.	PINTURA		
	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	M2	70,60
2.9.0.1.			
2.9.0.2.	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAQ.	M2	668,75
2.9.0.3.	APLICACAO MECANICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	668,75
2.9.0.4.	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMAQ.	M2	38,72
2.9.0.5.	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS.	M2	38,72
2.9.0.6.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO.	M2	668,75
2.10.	ESQUADRIAS		
	PORTA EM AQ DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNICAO, 87X210CM, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00
2.10.0.1.			
2.10.0.2.	JANELA DE AQ BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	0,48
2.10.0.3.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	19,98
2.10.0.4.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	M2	26,40
2.11.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
2.11.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO.	M2	321,75
3.	PAVIMENTACAO DA RUA		
3.1.	SUBLEITO		
3.1.0.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	208,28
3.2.	PAVIMENTACAO		
3.2.0.1.	EXECUCAO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	208,28
3.3.	MEIO FIO		
3.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO).	M	16,00
3.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO).	M	4,21
3.3.0.3.	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	27,79
3.4.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
3.4.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO.	M2	208,28

quarta-feira, 11 de setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA

CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245

CNPJ 13.982.624/0001-01

Nº OPERAÇÃO	GESTOR IONALDO AURÉLIO PRATES	PROGRAMA RECURSOS PRÓPRIOS	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO GUIRAPÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MERCADO DE GUIRAPÁ
DATA BASE jul-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO	BDI 1 26,72%

BDI 2
26,92%

BDI 3

BDI 4

BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/10/19	Parcela 1 nov/19	Parcela 2 dez/19	Parcela 3 jan/20	Parcela 4 fev/20
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		235.223,79	Parcela (%) 25,85% Parcela (R\$) 60.813,37 Acumulado (%) 25,85% Acumulado (R\$) 60.813,37	32,51% 76.474,59 58,36% 137.287,96	26,60% 62.570,65 84,97% 199.858,61	15,03% 35.365,18 100,00% 235.223,79	
1.	PRAÇA DO MERCADO DE GUIRAPÁ	132.121,93	Parcela (%) 35,30% Acumulado (%) 35,30% Acumulado (R\$) 46.637,46	43,24% 78,54% 103.765,36	21,46% 100,00% 132.121,93		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.540,68	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 11.540,68				
1.2.	TERRAPLENAGEM	4.072,21	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 4.072,21				
1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	39.325,63	Parcela (%) 50,00% Acumulado (%) 50,00% Acumulado (R\$) 19.662,82	50,00% 100,00% 39.325,63			
1.4.	ELÉTRICA	10.138,00	Parcela (%) 20,00% Acumulado (%) 20,00% Acumulado (R\$) 2.027,60	80,00% 100,00% 10.138,00			
1.5.	PINTURA	8.942,58	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	40,00% 40,00% 3.577,03	60,00% 100,00% 8.942,58		
1.6.	PAISAGISMO	2.642,40	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	20,00% 20,00% 528,48	80,00% 100,00% 2.642,40		
1.7.	MOBILIÁRIO	24.230,64	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	40,00% 40,00% 9.692,26	60,00% 100,00% 24.230,64		
1.8.	BAR C/ BANHEIRO	31.113,84	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 30,00% Acumulado (R\$) 9.334,15	50,00% 80,00% 24.891,07	20,00% 100,00% 31.113,84		
1.9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	115,95	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 115,95		
2.	REFORMA DO MERCADO	85.062,83	Parcela (%) 4,43% Acumulado (%) 4,43% Acumulado (R\$) 3.764,09	17,61% 22,03% 18.741,90	100,00% 58,83% 50.043,39	100,00% 100,00% 85.062,83	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	278,95	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 278,95				
			Parcela (%) 10,00%	20,00%	35,00%	35,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra 01/10/19	Parcela 1 nov/19	Parcela 2 dez/19	Parcela 3 jan/20	Parcela 4 fev/20
2.2.	PISO	31.500,56	Acumulado (%) 10,00% Acumulado (R\$) 3.150,06	100,00% 100,00% 100,00%	30,00% 9.450,17	65,00% 20.475,36	100,00% 31.500,56
2.3.	COBERTURA	106,30	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 106,30	100,00% 100,00% 106,30			
2.4.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.138,61	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	30,00% 30,00% 1.241,58	70,00% 100,00% 4.138,61		
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.944,65	Parcela (%) 80,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	80,00% 80,00% 3.155,72	20,00% 100,00% 3.944,65		
2.6.	INSTALAÇÕES METÁLICAS E ACESSÓRIOS	7.310,02	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 7.310,02	
2.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO	2.201,13	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	80,00% 80,00% 1.760,90	20,00% 100,00% 2.201,13		
2.8.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	228,78	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 228,78	100,00% 100,00% 228,78			
2.9.	PINTURA	12.597,50	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	20,00% 20,00% 2.519,50	40,00% 60,00% 7.558,50	40,00% 100,00% 12.597,50	
2.10.	ESQUADRIAS	22.222,22	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	50,00% 50,00% 11.111,11	50,00% 100,00% 22.222,22	
2.11.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	534,11	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 534,11	
3.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA	18.039,03	Parcela (%) 57,72% Acumulado (%) 57,72% Acumulado (R\$) 10.411,82	24,22% 81,94% 14.780,70	18,15% 98,08% 17.693,29	1,92% 100,00% 18.039,03	
3.1.	SUBLEITO	354,08	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 354,08	100,00% 100,00% 354,08			
3.2.	PAVIMENTAÇÃO	14.562,94	Parcela (%) 50,00% Acumulado (%) 50,00% Acumulado (R\$) 7.281,47	30,00% 80,00% 11.650,35	20,00% 100,00% 14.562,94		
3.3.	MEIO FIO	2.776,27	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 2.776,27	100,00% 100,00% 2.776,27			
3.4.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	345,74	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 345,74	

Local

11 de setembro de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 67407-MG

ART/RRT:

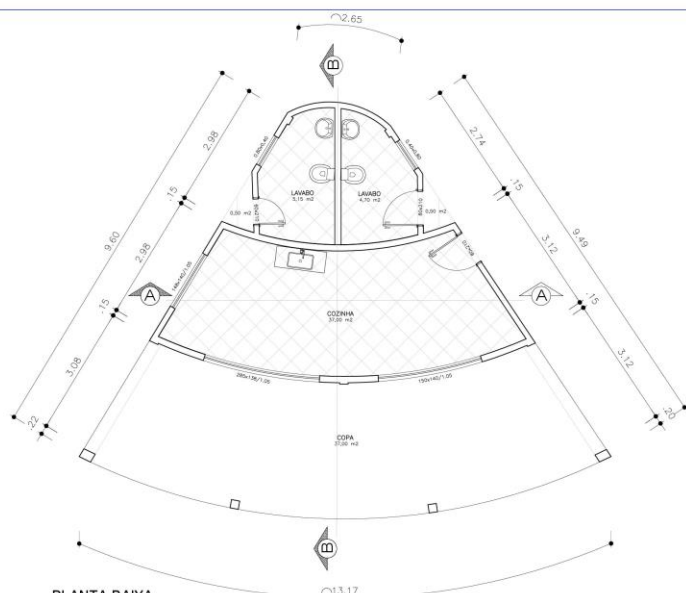


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

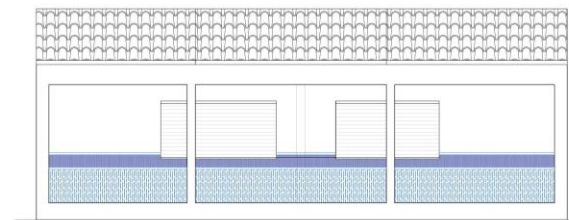
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

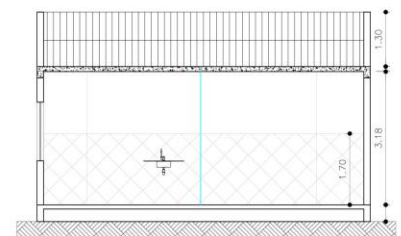
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



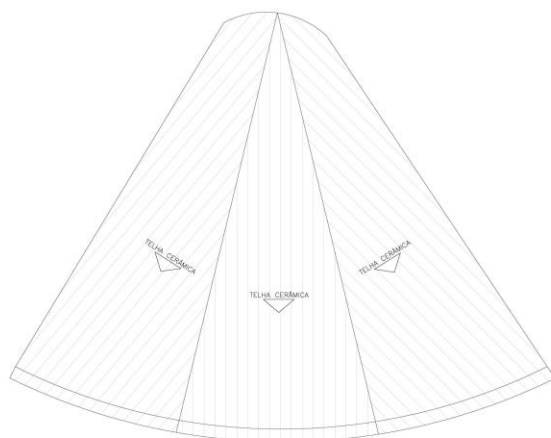
PLANTA BAIXA
Esc. 1:100



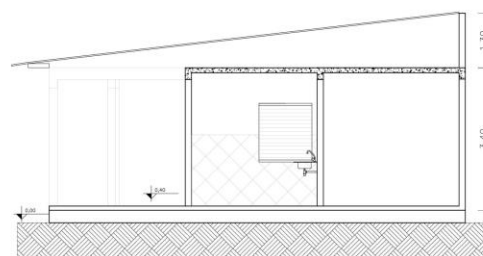
FACHADA
Esc. 1:100



CORTE AA
Esc. 1:50



COBERTURA
Esc. 1:100



CORTE BB
Esc. 1:50

 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TIBÉRIO FAUSTO, 426- CENTRO- PINDAÍ- BA CEP- 46380-000- TELEFONE (77) 3667-2245 CNPJ 13.982.624/0001-01		
EMPREENDIMENTO: REFORMA DO MERCADO DE GUIRAPÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO		
ENGENHEIRA CIVIL (RESP. TÉCNICA): VIVIANE FERNANDES MAGALHÃES CREA-MG 67.407	ÁREAS: ÁREA CONSTRUÍDA MERCADO : 321,75 M² ÁREA CONSTRUÍDA PRAÇA : 481,82 M² ÁREA PAVIMENTADA : 208,28 M²	LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE GUIRAPÁ
DESENHISTA: BARBARA DOS SANTOS PORTO	PRANCHA: 2/2	
ESCALAS: INDICADAS	DATA: DE SETEMBRO DE 2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

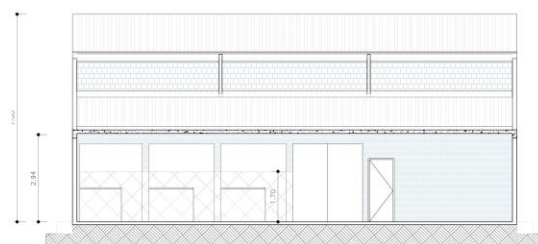
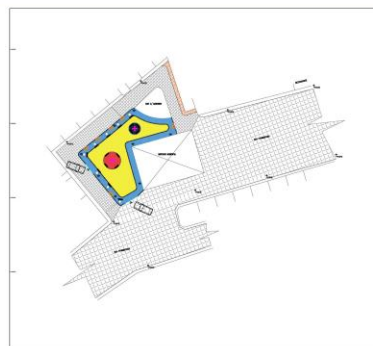
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PLANTA BAIXA
Esc. 1:100



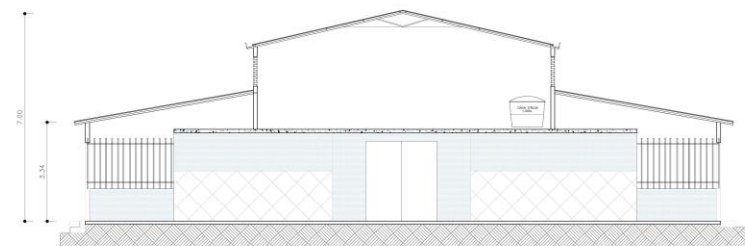
COBERTURA
Esc. 1:100



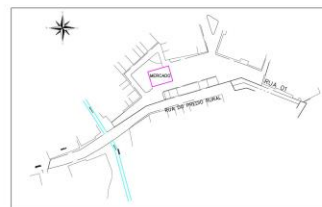
CORTE AA
Esc. 1:50



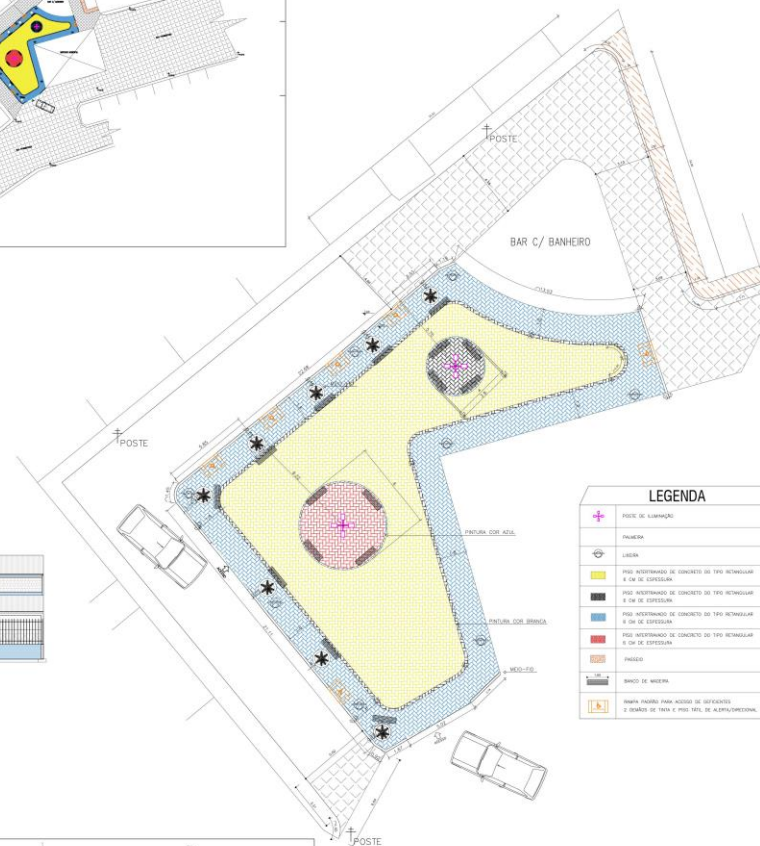
FACHADA
Esc. 1:100



CORTE BB
Esc. 1:50



SITUAÇÃO
Esc. 1:1500



LEGENDA	
	POSTE DE ILUMINAÇÃO
	PAVIMENTO
	ÁREA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 4 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 6 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 8 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 10 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 12 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 14 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 16 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 18 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 20 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 22 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 24 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 26 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 28 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 30 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 32 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 34 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 36 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 38 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 40 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 42 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 44 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 46 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 48 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 50 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 52 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 54 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 56 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 58 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 60 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 62 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 64 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 66 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 68 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 70 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 72 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 74 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 76 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 78 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 80 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 82 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 84 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 86 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 88 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 90 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 92 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 94 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 96 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 98 CM DE ESPESURA
	POST. INTERMEDIÁRIO DE CONCRETO DO TIPO RETANGULAR 100 CM DE ESPESURA

PROPRIETÁRIO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ	
RUA TIBÉRIO FAUSTO, 428 - CENTRO - PINDAÍ - BA	
CEP: 45000-000 - TELEFONE: (71) 3647-2245	
CNPJ: 13.982.624/0001-01	
EMPREENHAMENTO:	
REFORMA DO MERCADO DE GUARAPÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL (CRESP TÉCNICO):	ÁREAS:
ÁREA DE PROJEÇÃO: 100,00 M ²	ÁREA CONSTRUIDA: 100,00 M ²
ÁREA DE PROJEÇÃO: 100,00 M ²	ÁREA CONSTRUIDA: 100,00 M ²
ÁREA DE PROJEÇÃO: 100,00 M ²	ÁREA CONSTRUIDA: 100,00 M ²
DESENHISTA:	PRIMEIRO:
DESENHISTA: MARCELO SANTOS	PRIMEIRO: 1/2
ESCALAS:	DATA:
ESCALAS: 1:100	DATA: 10/04/2012
LOCALIZAÇÃO:	DESCRIÇÃO:
LOCALIZAÇÃO: 1/2	DESCRIÇÃO: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO GUARAPÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MERCADO DE GUARAPÉ				
DATA BASE jul-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO MERCADO DE GUARAPÉ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO		BDI 1 26,72%	BDI 2 26,92%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DO MERCADO DE GUARAPÉ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO									235.223,79
1.			PRAÇA DO MERCADO DE GUARAPÉ					-	132.121,93
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.540,68
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	276,14	BDI2	350,48	2.243,07
1.1.0.2.	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	237,36	21,48	BDI2	27,26	6.470,43
1.1.0.3.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	2,00	690,85	BDI2	876,83	1.753,66
1.1.0.4.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERMÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	108,00	2,48	BDI2	3,15	340,20
1.1.0.5.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	108,00	5,35	BDI2	6,79	733,32
1.2.			TERRAPLENAGEM					-	4.072,21
1.2.0.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	481,82	1,32	BDI2	1,68	809,46
1.2.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	96,36	21,04	BDI2	26,70	2.572,81
1.2.0.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	96,36	5,64	BDI2	7,16	689,94
1.3.			PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA					-	39.325,63
1.3.0.1.	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÔNS E PISO TÊTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	6,00	300,89	BDI2	381,89	2.291,34
1.3.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	481,82	58,61	BDI2	74,39	35.842,59
1.3.0.3.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	25,28	37,20	BDI1	47,14	1.191,70
1.4.			ELÉTRICA					-	10.138,00
1.4.0.1.	ORSE	11125	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 10,1 KW - REV 01	UN	1,00	1.260,85	BDI2	1.600,27	1.600,27
1.4.0.2.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BDI2	67,84	67,84
1.4.0.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,71	BDI2	14,86	29,72
1.4.0.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	146,80	BDI2	186,32	558,96
1.4.0.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	4,00	19,53	BDI2	24,79	99,16
1.4.0.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	70,77	BDI2	89,82	359,28
1.4.0.7.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	10,18	BDI2	12,92	51,68
1.4.0.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,70	57,40	BDI2	72,85	196,70
1.4.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,70	24,67	BDI2	31,31	84,54
1.4.0.10.	COMPOSIÇÃO	01	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00	9,33	BDI2	11,84	47,36
1.4.0.11.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,00	25,43	BDI2	32,28	129,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.12.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² ANTI-FCHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	111,00	5,93	BDI2	7,53	835,83
1.4.0.13.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÉVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	37,00	9,86	BDI2	12,51	462,87
1.4.0.14.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÉVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	6,20	BDI2	7,87	55,09
1.4.0.15.	SINAPI	83400	BRACO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	87,44	BDI2	110,98	887,84
1.4.0.16.	SINAPI	73769/3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.224,86	BDI2	1.554,59	3.109,18
1.4.0.17.	SINAPI	72278	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	70,23	BDI2	89,14	713,12
1.4.0.18.	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	8,00	83,66	BDI2	106,18	849,44
1.5.			PINTURA					-	8.942,58
1.5.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	481,82	1,88	BDI2	2,39	1.151,55
1.5.0.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	M2	481,82	12,74	BDI2	16,17	7.791,03
1.6.			PAISAGISMO					-	2.642,40
1.6.0.1.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	8,00	260,24	BDI2	330,30	2.642,40
1.7.			MOBILIÁRIO					-	24.230,64
1.7.0.1.	ORSE	02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=60cm, p/ ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	UN	16,00	1.030,00	BDI2	1.307,28	20.916,48
1.7.0.2.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).	UN	8,00	326,40	BDI2	414,27	3.314,16
1.8.			BARCO/BANHEIRO					-	31.113,84
1.8.1.			PISO					-	6.576,88
1.8.1.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF. 06/2018	M2	9,85	28,51	BDI1	36,13	355,88
1.8.1.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 06/2018	M	15,57	68,21	BDI1	86,44	1.345,87
1.8.1.3.	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	35,02	109,86	BDI1	139,21	4.875,13
1.8.2.			SUPERESTRUTURA					-	933,43
1.8.2.1.	SINAPI	92777	ARMAZENAMENTO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TUBULAR OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	5,00	9,48	BDI1	12,01	60,05
1.8.2.2.	SINAPI	92775	ARMAZENAMENTO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TUBULAR OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	10,00	10,15	BDI1	12,86	128,60
1.8.2.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FERRAMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	2,00	102,74	BDI1	130,19	260,38
1.8.2.4.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FERRAMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	2,00	79,50	BDI1	100,74	201,48
1.8.2.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	0,24	438,63	BDI1	555,83	133,40
1.8.2.6.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TUBULAR, COM SEÇÃO MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	0,24	491,63	BDI1	622,99	149,52
1.8.3.			COBERTURA					-	462,65
1.8.3.1.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERMOAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 REGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	5,00	51,56	BDI1	65,34	326,70
1.8.3.2.	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 REGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	5,00	21,46	BDI1	27,19	135,95
1.8.4.			PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE VEDAMENTO)					-	140,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.4.1.	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VIGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	3,00	36,91	BDI1	46,77	140,31
1.8.5.			INSTALAÇÃO DE HIDRÔULICAS					-	1.545,44
1.8.5.1.	COMPOSIÇÃO	03	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES. AF. 10/2015	UN	1,00	558,84	BDI1	708,16	708,16
1.8.5.2.	SINAPI	91786	TUBO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	8,14	20,00	BDI1	25,34	206,27
1.8.5.3.	SINAPI	89622	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES. AF. 10/2015	UN	2,00	8,98	BDI1	11,38	22,76
1.8.5.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES. AF. 10/2015	M	15,00	32,00	BDI1	40,55	608,25
1.8.6.			INSTALAÇÃO DE SANITÁRIAS					-	524,70
1.8.6.1.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, J UNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	6,77	BDI1	8,58	17,16
1.8.6.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5,00	14,24	BDI1	18,04	90,20
1.8.6.3.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	1,00	18,72	BDI1	23,72	23,72
1.8.6.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, J UNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	5,28	BDI1	6,69	13,38
1.8.6.5.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	2,00	7,52	BDI1	9,53	19,06
1.8.6.6.	SINAPI-I	11655	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	8,64	BDI1	10,95	43,80
1.8.6.7.	SINAPI-I	20086	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	1,31	BDI1	1,66	4,98
1.8.6.8.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, J UNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	8,60	BDI1	10,90	32,70
1.8.6.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, J UNTA ELÉSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	12,21	BDI1	15,47	92,82
1.8.6.10.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	8,75	15,90	BDI1	20,15	176,31
1.8.6.11.	SINAPI	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, J UNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,34	BDI1	10,57	10,57
1.8.7.			INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS					-	1.887,39
1.8.7.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" M5DIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	11,05	BDI1	14,00	252,00
1.8.7.2.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	12,52	7,58	BDI1	9,61	120,32
1.8.7.3.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	5,95	BDI1	7,54	75,40
1.8.7.4.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	67,56	3,17	BDI1	4,02	271,59
1.8.7.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	21,51	BDI1	27,26	109,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.7.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	25,78	BDI1	32,67	163,35
1.8.7.7.	SINAPI	97589	LUMINÉRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	9,00	26,41	BDI1	33,47	301,23
1.8.7.8.	ORSE	00337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	Unidade	1,00	174,72	BDI1	221,41	221,41
1.8.7.9.	SINAPI	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BDI1	67,73	67,73
1.8.7.10.	SINAPI	97605	LUMINÉRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	4,00	55,73	BDI1	70,62	282,48
1.8.7.11.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	9,01	BDI1	11,42	22,84
1.8.8.			INSTALAÇÕES METÉRICAS E ACESSÓRIOS					-	2.741,81
1.8.8.1.	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	165,22	BDI1	209,37	418,74
1.8.8.2.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	251,65	BDI1	318,89	637,78
1.8.8.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	108,06	BDI1	136,93	273,86
1.8.8.4.	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍDEVEL MÍDIA, VÉLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2013	UN	1,00	711,29	BDI1	901,35	901,35
1.8.8.5.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E = 93*CM	M2	0,74	229,35	BDI1	290,63	215,07
1.8.8.6.	SINAPI-I	41975	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = 15*CM	M2	2,92	71,30	BDI1	90,35	263,82
1.8.8.7.	SINAPI	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	5,83	4,22	BDI1	5,35	31,19
1.8.9.			REVESTIMENTO CERÂMICO					-	3.314,60
1.8.9.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	32,85	53,07	BDI1	67,25	2.209,16
1.8.9.2.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	34,31	10,06	BDI1	12,75	437,45
1.8.9.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	12,40	42,51	BDI1	53,87	667,99
1.8.10.			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					-	1.015,60
1.8.10.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÓOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	20,00	5,02	BDI1	6,36	127,20
1.8.10.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	20,00	18,04	BDI1	22,86	457,20
1.8.10.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	20,00	17,01	BDI1	21,56	431,20
1.8.11.			PINTURA					-	3.176,19
1.8.11.1.	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	69,85	19,57	BDI1	24,80	1.732,28
1.8.11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	126,77	1,88	BDI1	2,38	301,71
1.8.11.3.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	126,77	7,11	BDI1	9,01	1.142,20
1.8.12.			SUMIDOURO					-	2.595,65
1.8.12.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	6,09	57,40	BDI1	72,74	442,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.12.2.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM REA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	16,26	91,24	BDI1	115,62	1.879,98
1.8.12.3.	SINAPI	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM LAJ E PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRE CARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJ OTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M3	1,24	75,77	BDI1	96,02	119,06
1.8.12.4.	SINAPI	74202/002	TANQUE SÉPTICO	M2	1,77	68,49	BDI1	86,79	153,62
1.8.13.								-	2.879,36
1.8.13.1.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	3,78	431,47	BDI1	546,76	2.066,75
1.8.13.2.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	0,22	45,31	BDI1	57,42	12,63
1.8.13.3.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM REA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	4,00	51,75	BDI1	65,58	262,32
1.8.13.4.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	8,10	3,36	BDI1	4,26	34,51
1.8.13.5.	SINAPI	87529	MASSA GUAÇA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,10	28,01	BDI1	35,49	287,47
1.8.13.6.	SINAPI	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPEÇÃO/FOSSA SÉPTICA LAJ E PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRE CARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJ OTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	UN	1,00	22,26	BDI1	28,21	28,21
1.8.13.7.	SINAPI	74202/002	ESQUADRIAS	M2	2,16	68,49	BDI1	86,79	187,47
1.8.14.								-	3.319,83
1.8.14.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	3,00	236,59	BDI1	299,81	899,43
1.8.14.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,64	576,76	BDI1	730,87	467,76
1.8.14.3.	SINAPI	74136/3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAJADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	6,40	240,77	BDI1	305,10	1.952,64
1.9.								-	115,95
1.9.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	69,85	1,31	BDI1	1,66	115,95
2.								-	85.062,83
2.1.								-	278,95
2.1.0.1.	SINAPI	97647	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	10,00	2,48	BDI1	3,14	31,40
2.1.0.2.	SINAPI	97631	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÉLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	2,30	BDI1	2,91	43,65
2.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00	16,09	BDI1	20,39	203,90
2.2.								-	31.500,56
2.2.0.1.	SINAPI	98555	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,16	30,92	BDI1	39,18	554,79
2.2.0.2.	SINAPI	98689	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M	12,06	68,30	BDI1	86,55	1.043,79
2.2.0.3.	SINAPI	84191	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M2	174,75	109,86	BDI1	139,21	24.326,95
2.2.0.4.	SINAPI	88648	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M	36,18	4,92	BDI1	6,23	225,40
2.2.0.5.	SINAPI	87247		M2	118,25	35,70	BDI1	45,24	5.349,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.			COBERTURA					-	106,30
2.3.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMÍNIO = 0,5 MM, COM ATÉ 2 EGUAS, INCLUSO LANTERNEIRO, AF. 07/2019	M2	2,00	41,94	BDI1	53,15	106,30
2.4.			INSTALAÇÕES HIDRULICAS					-	4.138,61
2.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	03	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	675,46	BDI1	855,94	855,94
2.4.0.2.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, EGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES, AF. 10/2015	M	34,27	20,83	BDI1	26,40	904,73
2.4.0.3.	SINAPI	89624	TUBO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE EGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	13,00	8,98	BDI1	11,38	147,94
2.4.0.4.	SINAPI-I	3869	LUBRIFICANTE PARA SOLDAGEM, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, EGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES, AF. 10/2015	UN	13,00	2,45	BDI1	3,10	40,30
2.4.0.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, EGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÕES, AF. 10/2015	M	54,00	32,00	BDI1	40,55	2.189,70
2.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	3.944,65
2.5.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	407,15	3,22	BDI1	4,08	1.661,17
2.5.0.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	21,00	21,51	BDI1	27,26	572,46
2.5.0.3.	SINAPI	91997	Tomada simples de embutir (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	17,00	27,54	BDI1	34,90	593,30
2.5.0.4.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2017	UN	20,00	26,41	BDI1	33,47	669,40
2.5.0.5.	ORSE	00337	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6KVA) COM CAIXA EM NORIL.	Unidade	1,00	174,72	BDI1	221,41	221,41
2.5.0.6.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	53,56	BDI1	67,87	67,87
2.5.0.7.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	9,00	11,79	BDI1	14,94	134,46
2.5.0.8.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	1,00	19,40	BDI1	24,58	24,58
2.6.			INSTALAÇÕES METÉRICAS E ACESSÓRIOS					-	7.310,02
2.6.0.1.	SINAPI	86934	BANCADA DE MERMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÉLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	17,00	294,91	BDI1	373,71	6.353,07
2.6.0.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5*CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÉLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	2,00	257,94	BDI1	326,86	653,72
2.6.0.3.	SINAPI	86930	TANQUE DE MERMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÉLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1,00	239,29	BDI1	303,23	303,23
2.7.			REVESTIMENTO CERMÂMICO					-	2.201,13
2.7.0.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERMÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	M2	40,86	42,51	BDI1	53,87	2.201,13
2.8.			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					-	228,78
2.8.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÊS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 06/2014	M2	7,69	5,02	BDI1	6,36	48,91
2.8.0.2.	SINAPI	87547	MASSA FINCA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	M2	7,69	18,46	BDI1	23,39	179,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.9.			PINTURA					-	12.597,50
2.9.0.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	70,60	36,09	BDI1	45,73	3.228,54
2.9.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EMPAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	668,75	1,95	BDI1	2,47	1.651,81
2.9.0.3.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÉTEX ACRÍLICA EMPAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	668,75	7,11	BDI1	9,01	6.025,44
2.9.0.4.	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÉTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,72	2,69	BDI1	3,41	132,04
2.9.0.5.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÉTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,72	9,16	BDI1	11,61	449,54
2.9.0.6.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	668,75	1,31	BDI1	1,66	1.110,13
2.10.			ESQUADRIAS					-	22.222,22
2.10.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	523,86	BDI1	663,84	1.991,52
2.10.0.2.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	579,93	BDI1	734,89	352,75
2.10.0.3.	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	19,98	233,83	BDI1	296,31	5.920,27
2.10.0.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÍOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	26,40	417,22	BDI1	528,70	13.957,68
2.11.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	534,11
2.11.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	321,75	1,31	BDI1	1,66	534,11
3.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA					-	18.039,03
3.1.			SUBLEITO					-	354,08
3.1.0.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	208,28	1,34	BDI2	1,70	354,08
3.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	14.562,94
3.2.0.1.	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	208,28	55,09	BDI2	69,92	14.562,94
3.3.			MEIO FIO					-	2.776,27
3.3.0.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIERJO). AF_06/2016	M	16,00	35,69	BDI2	45,30	724,80
3.3.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIERJO). AF_06/2016	M	4,21	38,85	BDI2	49,31	207,60
3.3.0.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	27,79	52,28	BDI2	66,35	1.843,87
3.4.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	345,74
3.4.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	208,28	1,31	BDI2	1,66	345,74

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PINDAÍ/BA
Local

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.000-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------

11 de setembro de 2019

Data

CREA/CAU 67407-MG

ART/RRT: